



MUNICÍPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 555/2024.

Processo Administrativo nº 2021/23537

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

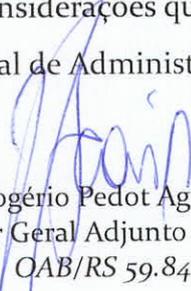
Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de fomento nº 054/2021, através de Dispensa de Chamamento Público, visando os repasses de recursos financeiros, para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AUTO URUGUAI -ADAU afim de execução do projeto “Empréstimo Solidário”. Considerando os documentos apresentados pela entidade supra, o Parecer Técnico Financeiro (fl. 174) entendendo que os mesmos comprovam a aplicação dos recursos, porem restando o valor de R\$ 2,68 a serem restituídos aos cofres públicos valores estes devidamente recebidos (fl. 173); relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 176) concluindo-se pela **comprovação** do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 178) emitido pelo gestor, pela **regularidade COM RESSALVA na prestação de contas, uma vez que a prestação de contas fora entregue fora do prazo**; ambos homologados pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fls. 180) a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela **regularidade com ressalva** da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 22 de agosto de 2024.


Rogério Pedot Aguilar
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846